



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

99

**Ofício Pregão nº 19/2018**

**Pregão Presencial nº 25/2018 – Aquisição de equipamentos e mobiliário hospitalar**

Pirassununga, 22 de fevereiro de 2018.

Prezado Fornecedor,

Trata-se de pedido de esclarecimento referente ao Pregão Presencial nº 25/2018, 'no qual a empresa interessada questiona:

**1** - Analisando o edital do PR 25/2018, não verificamos a solicitação de Modelo para os itens, bem como a necessidade de registro na ANVISA para os produtos que a legislação exige que tenha por tratar-se de itens que terão contato com o paciente. Exemplo: Mesa de exames, braçadeira para injeção, mesa ginecológica etc.

Solicito, se possível, que essas exigências sejam inseridas no edital a fim de evitarmos impugnações e o recebimento por parte da PM de produtos em desacordo com a legislação vigente.

**Resposta:** De acordo com a manifestação do Setor de Vigilância Sanitária da municipalidade, o Edital em questão, estabelece através do Anexo VII a apresentação de Registro do Produto, quando couber. Acrescento ainda o item 9.9 que diz: *"As licitantes que, por sua natureza ou força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes"*.

**2** - Solicitamos a gentileza de analisarem nosso documento em anexo; INEXIGIBILIDADE DE ANVISA; o qual permite que comercializemos produtos hospitalares. Esta solicitação deve-se ao fato de o edital estar solicitando a apresentação de Licença de Funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária Municipal. Caso sejamos vencedor de algum item que seja necessário ter o registro na ANVISA, o mesmo será apresentado antes da assinatura do contrato.

Nossa Prefeitura Municipal concedeu este documento com base em nosso CNAI 4645-1/01 e na Portaria CVS 04 de 21 de março de 2011.

Em outras prefeituras, tais como: Itirapina, Rio das Pedras, Alvaro de Carvalho dentre outras, nosso documento foi aceito, e espero que o mesmo ocorra em



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

100  
20

Luiz Antonio, sendo assim aguardo o parecer dos senhores. (encaminhou o documento em anexo).

**Resposta:** Conforme manifestação do Setor de Vigilância Sanitária e Portaria CVS nº 1 de 01/01/2018, a atividade econômica de "Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01)" é sujeita a licença de funcionamento de Vigilância sanitária, devendo ser apresentada conforme estabelecido no Edital.

**3 -** Solicito informações sobre o item 13 e 14.

Não ficou muito claro para mim se esses itens terão gabinete com portas e gavetas e suporte para papel. Vocês poderiam esclarecer por favor?

**Resposta:** Os itens 13 e 14 não possuem gabinetes com portas e gavetas.

Rafaela C. Machnosck Martins  
**Pregoeira**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Rua Siqueira Campos, nº 1116, Centro, Tel. (19)35656468



**Ref. Protocolo nº 6647/2017**

**À Seção de Licitação**

A/C Pregoeira Rafaela C. Machnosck Martins

Em atenção ao solicitado à fl. 97, no que cabe a Vigilância Sanitária, vimos através deste informar o que segue.

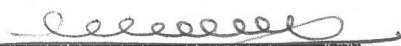
O presente edital estabelece no Anexo VII, apresentação de “Registro dos Produtos expedido pela autoridade sanitária federal, quando couber”.

Conforme Portaria CVS nº 1 de 01/01/2018 a atividade econômica de “Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01)”, é sujeita a licença de funcionamento de Vigilância Sanitária, devendo ser apresentada conforme estabelecido no presente edital.

Os itens 13 e 14 descritos no Termo de Referência do presente edital, não possuem gabinetes com portas e gavetas, devendo ser observadas as pontuações “..” e “..”, constantes na descrição dos itens.

Atenciosamente.

Pirassununga, 19 de fevereiro de 2018.

  
Dra. Maria Ap. Morselli Ramalho  
Médica Responsável - VISA  
CRM/SP 24050